



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
E-mail: audin@inmetro.gov.br - Tel. (21)2679-9775

Memorando n.º 218 /Audin

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600. 050712 / 2015

Em 9 de dezembro de 2015.

Ao Senhor Coordenador Geral da Cored

Assunto: Relatório Final de Auditoria Ordinária - PA-850-006/2015-O – IPEM/RO.

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, para conhecimento, cópia do Relatório Final de Auditoria Ordinária – RFAO [Relatório B – para Cored], de 8 de dezembro de 2015, objeto do Processo Audin nº PA-850-006/2015-O, relativo aos trabalhos realizados no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, no período de 5 a 9/10/2015.

Atenciosamente,

ROGERIO DA SILVA FERNANDES
Auditor Chefe

 INMETRO	RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA ORDINÁRIA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RFAO	FOR N.º AUDIN-019	REV. N.º 02
		APROVAÇÃO SET/2015	PÁGINA 1/13
Referências: NIG Audin-001		Responsabilidade: AUDIN	
PROCESSO AUDIN PA-850-006/2015-O	PERÍODO DA AUDITORIA 8/9 a 11/11/2015	DATA 8/12/2015	
ÓRGÃO AUDITADO Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – Ipem/RO		[Relatório B – para a Cored]	

Senhor Auditor Chefe,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – Ipem/RO, por determinação da Ordem de Serviço nº. 009/Audin, de 14 de setembro de 2015, e em cumprimento à conclusão do Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 201504822, de 10 de setembro de 2015, cujo trecho abaixo transcrevemos:

“[...] a Auditoria Interna se encontra adequada aos normativos vigentes, mas deve envidar esforços para diminuir o tempo de implementação das recomendações pelos órgãos delegados e endereçá-las ao Inmetro[...].” [grifo nosso]

I - INTRODUÇÃO

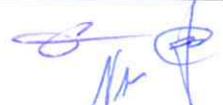
Nossos trabalhos no órgão foram realizados no período de 5 a 9 de outubro de 2015, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – Ipem/RO, no período compreendido entre maio de 2013 a julho de 2015, assim como se certificar de que o órgão conveniado encontra-se adequadamente estruturado para a execução do convênio.

O Ipem/RO, cujo Presidente é o Senhor Edvaldo Rodrigues Soares, nomeado por intermédio do Decreto do Governador de 5 de outubro de 2015 – a contar de 1º de outubro de 2015, executa as atividades de competência do Inmetro nas Áreas de Metrologia Legal e Avaliação da Conformidade de Objetos Regulamentados e Serviços em todo o Estado de Rondônia. Estas atividades foram delegadas por meio do Convênio nº 014/2013, de 29 de novembro de 2013, celebrado com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, com vigência de 4 (quatro) anos, a contar de 1º de dezembro de 2013.

O Presidente do Inmetro delegou competência ao Sr. Edvaldo Rodrigues Soares, Presidente do Ipem/RO, mediante as Portarias Inmetro n.ºs 543 e 544, de 26/10/2015, publicadas no DOU de 28/10/2015, para exercer o encargo de ordenador de despesas do Ipem/RO com recursos repassados pelo Inmetro, e para realizar despesas de capital em nome do Inmetro, usando, para tanto, a estrutura administrativa da unidade organizacional sob sua direção, respectivamente, convalidando ainda seus atos praticados a partir de 1º de outubro de 2015.

II – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na sede da Autarquia, localizada na Av. dos Imigrantes, 1201 – Bairro São Sebastião II, na Cidade de Porto Velho-RO, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, e objetivaram avaliar a atuação do Ipem/RO quanto à execução do convênio firmado com o Inmetro, especialmente sobre os processos de despesas do período de maio de 2013 a julho de 2015, bem como os processos abertos anteriormente (contínuos), além de processos de diárias, de pessoal alocado na execução das atividades delegadas, inexigibilidade, emergencial, indenização e controle das viaturas à disposição do Ipem/RO.



A classificação da auditoria realizada no Ipem/RO, conforme a Instrução Normativa MF/SFC nº 1, de 6 de abril de 2001, foi a de Auditoria de Avaliação de Gestão. Cabe registrar que o Ipem/RO não apresentou tempestivamente as respostas aos questionamentos efetuados pela equipe auditora, por intermédio da Solicitação de Auditoria – SA n.º 01, de 14/9/2015, entregando-as apenas no decorrer da auditoria, e não na data de início dos trabalhos de campo.

Com relação ao total executado no período auditado referente aos recursos transferidos ao Ipem/RO pelo Inmetro a título de convênio, e ao total analisado pela equipe auditora, apuramos o seguinte percentual em nossas análises:

Período auditado	Total executado no período (em R\$)	Total analisado no período (R\$)	Percentual
Maio/2013 a julho/2015	2.446.532,37	840.738,75	34,36

Fonte: Informações levantadas nas respostas à SA n.º 01, e no trabalho de campo no Ipem/RO.

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu pela análise das respostas à SA - Solicitação de Auditoria n.º 01, previamente encaminhada ao Ipem/RO, para a qual o Órgão Delegado apresentou um demonstrativo contemplando os processos abertos em 2013, 2014 e 2015, bem como os de natureza contínua, realizados na Sede, além de uma planilha de processos por forma de contratação no período de maio de 2013 a julho de 2015, conforme demonstrativo a seguir:

Tipo de Despesa	Processos existentes no Ipem/RO		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Convite	7	131.172,65	1	79.883,40	14,29	60,90
Dispensa de licitação	19	155.943,00	2	24.090,00	10,53	15,45
Inexigibilidade	24	998.400,00	1	38.244,00	4,17	3,83
Adesão Ata/R. Preço	7	92.977,11	2	85.402,22	28,57	91,85
Pregão Presencial	23	683.976,81	4	529.438,63	17,39	77,41
Diárias	117	384.062,80	23	83.680,50	19,66	21,79
Total Geral	197	2.446.532,37	33	840.738,75	16,75	34,36

Em 16/11/2015, foi emitido o Relatório Preliminar de Auditoria Ordinária, encaminhado por e-mail nessa data para Coordenação-Geral da RBMLQ-I – Cored, para conhecimento e providências. Por intermédio do Memorando nº 203/Cored, de 4/12/2015, foram apresentadas as respostas ao mesmo, tendo sido analisadas pela equipe auditora, sobre as quais apresentamos as conclusões desta Audin nos tópicos seguintes.

Depois de constatados e analisados por esta equipe auditora, destacamos no presente relatório os fatos de maior relevância e que estão diretamente relacionados à Cored, pois as recomendações de responsabilidade do Ipem/RO já foram consignadas no relatório A da referida auditoria – segue anexo, para conhecimento –, considerando-se este como relatório B, o qual sugerimos encaminhamento à Cored, para ciência. Cabe-nos informar que, em virtude da abrangência, os exames realizados utilizaram como metodologia a constatação direta das informações e dados apresentados por métodos empíricos.

III – RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS

1. PROCESSOS DE GESTÃO E CONTROLES INTERNOS

Manifestação do Auditado:

A Cored disponibilizou seus procedimentos de controles internos referentes à execução do Convênio com o Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia – Ipem/RO, sobretudo quanto às normas utilizadas para realizar esses controles, como as NIG-Cored-001, NIG-Cored-002 e NIG-Cored-003, assim como as evidências de efetiva realização desses, em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 02, de 14/9/2015.

1.1. **Quadro de pessoal alocado na execução das atividades delegadas por convênio**

Manifestação do Auditado:

O Ipem/RO apresentou a lista completa de sua força de trabalho, bem como evidenciou seus novos servidores que nunca tiveram treinamento do Inmetro para que pudessem iniciar as atividades delegadas de fiscalização, alguns há mais de um ano sem a capacitação necessária para o início de suas atividades, ainda que seus proventos sejam pagos pelo convênio.

Constatação:

1.1.1. Foi constatado que a nova força de trabalho alocada na execução das atividades delegadas por convênio – e inclusive com seus proventos pagos com os recursos repassados pelo Inmetro – está em sua maioria sem desenvolver qualquer atividade, seja por falta de capacitação ou estrutura adequada de trabalho, seja por desentendimentos com o dirigente máximo anterior. Alguns servidores que entraram há menos tempo não podem exercer as atividades de fiscalização por não possuir a capacitação necessária, e outros já com o treinamento por desentendimentos com a alta administração do Órgão Delegado.

Recomendações:

1.1.1.1. Que a Cored apresente ações objetivando oferecer treinamento imediato aos novos servidores dos Órgãos Delegados (OD) – inclusive os do Ipem/RO – que ainda não foram capacitados para a realização das atividades delegadas.

Resposta do auditado ao Relatório Preliminar:

“Treinamento programado conforme comunicado em anexo.”

Conclusão da Audin:



Resposta acatada. A Cored apresentou evidências da disponibilização do curso de Formação de Agentes de Metrologia Legal para os servidores que ainda não o realizaram, além de cadastrar os outros indicados como ouvintes, para que toda a força de trabalho da área seja treinada e atualizada.

1.1.1.2. Que a Cored apresente ações para melhorar seus controles internos quanto à aprovação do plano de aplicação mensal referente ao pagamento de despesas que não estejam contribuindo para a realização das atividades delegadas pelo Inmetro por meio de convênio com os OD.

Resposta do auditado ao Relatório Preliminar:

“A Cored observa fielmente, com base nas suas atribuições regimentais e cláusulas do convênio, que as despesas planejadas e executadas pelos Órgãos Delegados sejam única e exclusivamente para o desenvolvimento e consecução das atividades delegadas. De toda forma estamos aprimorando nossos controles por meio de melhorias no SGI e solicitando justificativas mais aprofundadas das despesas realizadas.”

Conclusão da Audin:

Resposta acatada. Em consulta ao SGI, a equipe auditora verificou que a Cored disponibilizou novos campos para a inserção das notas fiscais referentes às despesas realizadas pelos OD, além da devolução de alguns planos de aplicação, exigindo mais detalhes destas.

1.2. Diárias

Foram analisadas as Prestações de Contas de Diárias do Ipem/RO abaixo relacionadas, com base no Decreto Federal nº 5.992/2006, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.964, de 14/06/2011, e nº 18.728, de 27/03/2014:

Processo nº	Proposto	Cargo	Período	Quant. de diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor total pago	Observação
Obs.: Os processos a seguir foram analisados com base no Decreto Estadual nº 15.964/2011.							
33/2013	Osni Ortiz	Presidente	20 a 24/5/13	4,5	250,00	R\$ 1.125,00	-
33/2013	José da Silva Soares	Motorista	20 a 24/5/13	4,5	120,00	R\$ 540,00	-
33/2013	José Mauro Rocha Lima	Agente em Metrologia	20 a 24/5/13	4,5	177,00	R\$ 796,50	- Valor da diária em conformidade com o Decreto Federal nº 5.992/2006 devido o proposto ser servidor federal.
33/2013	Rosival Ferreira Pereira	Assessor Especial VII	20 a 24/5/13	4,5	250,00	R\$ 1.125,00	-
43/2013	Osni Ortiz	Presidente	16 a 20/6/13	4,5	500,00	R\$ 2.250,00	- Acréscimo de 100% no valor da diária devido deslocamento para fora do Estado.
43/2013	Raimundo Carlos Bezerra	Diretor Adm. Fin. e Operacional	16 a 19/6/13	3,5	500,00	R\$ 1.750,00	- Acréscimo de 100% no valor da diária devido deslocamento para fora do Estado.

43/2013	Cristina Dayane Franciscatto Porfirio da Silva	Gerente Adm. e Finaceiro	16 a 19/6/13	3,5	500,00	R\$ 1.750,00	- Acréscimo de 100% no valor da diária devido deslocamento para fora do Estado.
43/2013	Joaquim Ocelio Lacerda	Gerente Técnico	16 a 19/6/13	3,5	500,00	R\$ 1.750,00	- Acréscimo de 100% no valor da diária devido deslocamento para fora do Estado.
43/2013	Édio Antônio de Carvalho Junior	Chefe de Gabinete	16 a 19/6/13	3,5	500,00	R\$ 1.750,00	- Acréscimo de 100% no valor da diária devido deslocamento para fora do Estado.
46/2013	Osni Ortiz	Presidente	26 a 28/6/13	2,5	500,00	R\$ 1.250,00	- Acréscimo de 100% no valor da diária devido deslocamento para fora do Estado.
46/2013	Édio Antônio de Carvalho Junior	Chefe de Gabinete	26 a 28/6/13	2,5	500,00	R\$ 1.250,00	- Acréscimo de 100% no valor da diária devido deslocamento para fora do Estado.
46/2013	Raimundo Carlos Bezerra	Diretor Adm. Fin. e Operacional	26 a 28/6/13	2,5	400,00	R\$ 1.000,00	- Acréscimo de 100% no valor da diária devido deslocamento para fora do Estado.
60/2013	Rosinete de Sá Normando	Contadora	19 a 21/8/13	2,5	240,00	R\$ 600,00	- Acréscimo de 100% no valor da diária devido deslocamento para fora do Estado.
60/2013	Glair Ferreira da Costa Silva	Auxiliar Administrativo	19 a 21/8/13	2,5	240,00	R\$ 600,00	- Acréscimo de 100% no valor da diária devido deslocamento para fora do Estado.
62/2013	Osni Ortiz	Presidente	25 a 31/8/13	6,5	500,00	R\$ 3.250,00	- Acréscimo de 100% no valor da diária devido deslocamento para fora do Estado.
62/2013	Glair Ferreira da Costa Silva	Auxiliar Administrativo	25 a 31/8/13	6,5	500,00	R\$ 3.250,00	- Acréscimo de 100% no valor da diária devido deslocamento para fora do Estado.
62/2013	Cristina Dayane Franciscatto Porfirio da Silva	Diretora Adm. Fin. e Operacional	25 a 31/8/13	6,5	400,00	R\$ 2.600,00	- Acréscimo de 100% no valor da diária devido deslocamento para fora do Estado.
62/2013	Elencílido Flavio Cavalcanti de França	Procurador	25 a 31/8/13	6,5	300,00	R\$ 1.950,00	- Acréscimo de 100% no valor da diária devido deslocamento para fora do Estado.
62/2013	Rosinete de Sá Normando	Contadora	25 a 31/08/13	6,5	240,00	R\$ 1.560,00	- Acréscimo de 100% no valor da diária devido deslocamento para fora do Estado.
67/2013	Osni Ortiz	Presidente	9 a 10/9/13	1,5	250,00	R\$ 375,00	-
67/2013	José da Silva Soares	Motorista	9 a 10/9/13	1,5	120,00	R\$ 180,00	-
67/2013	Alexandre Gonçalves de Souza	Agente Metrológico	9 a 10/9/13	1,5	177,00	R\$ 265,50	- Valor da diária em conformidade com o Decreto Federal nº 5.992/2006 devido o proposto ser servidor federal.
71/2013	Osni Ortiz	Presidente	16 a 18/9/13	2,5	500,00	R\$ 1.250,00	- Acréscimo de 100% no valor da diária devido deslocamento para fora do Estado.
74/2013	Osni Ortiz	Presidente	1º a 5/10/13	4,5	250,00	R\$ 1.125,00	-
74/2013	José da Silva Soares	Motorista	1º a 5/10/13	4,5	120,00	R\$ 540,00	-
92/2013	Osni Ortiz	Presidente	13 a 17/11/13	4,5	250,00	R\$ 1.125,00	-

92/2013	José da Silva Soares	Motorista	13 a 17/11/13	4,5	120,00	R\$ 540,00	
96/2013	Osni Ortiz	Presidente	2 a 7/12/13	4,5	500,00	R\$ 2.250,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
96/2013	Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva	Diretora Adm. Fin. e Operacional	2 a 7/12/13	4,5	500,00	R\$ 2.250,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
96/2013	Joaquim Ocelio Lacerda	Gerente Técnico	2 a 7/12/13	4,5	500,00	R\$ 2.250,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.

Obs.: Os processos a seguir foram analisados com base no Decreto Estadual nº 18.728/2014.

26/2014	Osni Ortiz	Presidente	27/3 a 02/04/14	4,5	200,00	R\$ 900,00	
26/2014	Rosival Ferreira Pereira	Motorista	27/3 a 2/4/14	6,5	120,00	R\$ 780,00	
30/2014	Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva	Diretora Adm. Fin. e Operacional	13 a 15/4/14	2,5	400,00	R\$ 1.000,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
30/2014	Rosinete de Sá Normando	Assessor Técnico	13 a 15/4/14	2,5	400,00	R\$ 1.000,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
30/2014	Glair Ferreira da Costa Silva	Agente Administrativo	13 a 15/4/14	2,5	400,00	R\$ 1.000,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
45/2014	Osni Ortiz	Presidente	18 a 24/5/14	5,5	400,00	R\$ 2.200,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
45/2014	Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva	Diretora Adm. Fin. e Operacional	18 a 24/5/14	5,5	400,00	R\$ 2.200,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
45/2014	Édio Antônio de Carvalho Junior	Gerente Técnico	18 a 24/5/14	5,5	400,00	R\$ 2.200,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
45/2014	Joaquim Ocelio Lacerda	Procurador	18 a 24/5/14	5,5	300,00	R\$ 1.650,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
82/2014	Osni Ortiz	Presidente	21 a 25/7/14	4,5	400,00	R\$ 1.800,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
82/2014	Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva	Diretora Adm. Fin. e Operacional	21 a 25/7/14	4,5	400,00	R\$ 1.800,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
82/2014	Rosinete de Sá Normando	Assessor Técnico	21 a 25/7/14	4,5	400,00	R\$ 1.800,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
82/2014	Édio Antônio de Carvalho Junior	Gerente Técnico	21 a 25/7/14	4,5	400,00	R\$ 1.800,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
128/2014	Agilton Damião Rodrigues Machado	Assessor Técnico	26 a 28/8/14	4,5	240,00	R\$ 1.080,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
194/2014	Jovito Candury Pinheiro Neto	Gerente Técnico	3 a 6/11/14	3,5	240,00	R\$ 840,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.



199/2014	Osni Ortiz	Presidente	30 a 31/10/14	1,5	400,00	R\$ 600,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
199/2014	Jesus Ribeiro de Castro	Motorista	30 a 31/10/14	1,5	400,00	R\$ 600,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
220/2014	Osni Ortiz	Presidente	13 a 15/11/14	2,5	200,00	R\$ 500,00	-
220/2014	Francisco Machado Sampaio	Motorista	13 a 15/11/14	2,5	120,00	R\$ 300,00	-
246/2014	Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva	Diretora Adm. Fin. e Operacional	9 a 12/12/14	3,5	400,00	R\$ 1.400,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
246/2014	Rosinete de Sá Normando	Assessor Técnico	9 a 12/12/14	3,5	400,00	R\$ 1.400,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
246/2014	Jovito Candury Pinheiro Neto	Gerente Técnico	9 a 12/12/14	3,5	240,00	R\$ 840,00	- Acréscimo de 100% no valor da diárida devido deslocamento para fora do Estado.
128/2015	Francisco Machado Sampaio	Agente Fiscal	8 a 19/6/15	11,5	120,00	R\$ 1.380,00	-
128/2015	Edilson Percira da Silva	Metrologista	8 a 19/6/15	11,5	120,00	R\$ 1.380,00	-
129/2015	Gleyson Matos Pereira	Motorista	8 a 19/6/15	11,5	120,00	R\$ 1.380,00	-
129/2015	Walmir Luciano da Costa Penedo	Agente Fiscal	8 a 19/6/15	11,5	120,00	R\$ 1.380,00	-
157/2015	Edvania Benício de Brito	Metrologista	30/6 a 2/7/15	2,5	120,00	R\$ 300,00	-
157/2015	Francisco Moreira dos Santos	Motorista	30/6 a 2/7/15	2,5	120,00	R\$ 300,00	-
190/2015	Sérgio Murilo Fernandes Piedade	Técnico em Metrologia e Qualidade	14/9 a 9/10/15	25,5	177,00	R\$ 4.513,50	- Valor da diárida em conformidade com o Decreto Federal nº 5.992/2006 devido o proposto ser servidor federal.
190/2015	Francisco Machado Sampaio	Agente Fiscal	14/9 a 9/10/15	25,5	120,00	R\$ 3.060,00	-
TOTAL						R\$ 83.680,50	

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao item 1.11 da SA nº 01, de 14/9/2015, o Órgão Delegado disponibilizou cópia dos Decretos Estaduais nºs 15.964/2011 e 18.728/2014.

Constatação:



1.2.1. O Decreto Estadual nº 15.964, de 14/6/2011, foi revogado pelo Decreto Estadual nº 18.728, de 27/3/2014, conforme DOE de 27/3/2014. Tanto o Decreto Estadual nº 15.964/2011, em seu Art. 6º, Parágrafo Único, bem como o Decreto Estadual nº 18.728/2014, em seu Art. 2º, § 5º, preveem acréscimo de 100% no valor das diárias nos deslocamentos para fora do Estado, dentro do Território brasileiro.

O Decreto Estadual nº 15.964/2011, em seu Art. 4º, previa que o servidor ao acompanhar na condição de assessor a autoridade máxima do Órgão faria jus às diárias no mesmo valor atribuído a este. Contudo, o Decreto Estadual nº 18.728/2014, em seu Art. 9º, restringiu esta regra, ao determinar que somente o servidor que acompanhar na condição de assessor o Governador, o Vice-Governador, os Secretários de Estado e equivalentes, fará jus às diárias no mesmo valor atribuído a estes. Cumpre salientar que a legislação estadual não prevê equivalência do cargo de Presidente do Ipem/RO ao de Secretário de Estado. Portanto, a partir da publicação do Decreto Estadual nº 18.728/2014, são irregulares as diárias concedidas aos servidores do Ipem/RO no mesmo valor concedido ao Presidente do Órgão, quando acompanhando este na condição de assessores.

Foram constatados, em alguns dos processos de concessão de diárias examinados, valores superiores ao estabelecido na legislação estadual, conforme descrito a seguir:

Obs.: os processos a seguir foram examinados com base no Decreto Estadual nº 15.964, de 14/06/2011.

• **Processo 33/2013, de 15/5/2013:**

- a) O Presidente do Ipem/RO, Sr. Osni Ortiz, recebeu diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (4,5 diárias: total de R\$ 1.125,00), quando deveria ter recebido no valor R\$ 200,00 (4,5 diárias: total de R\$ 900,00).
- b) O servidor Rosival Ferreira Pereira (Assessor Especial VII), devido ao mesmo ter acompanhado o Presidente do Ipem/RO como assessor, também recebeu diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (4,5 diárias: total de R\$ 1.125,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 200,00 (4,5 diárias: total de R\$ 900,00).

Portanto, cabe devolução dos valores pagos a maior aos servidores Osni Ortiz (**R\$ 225,00**) e Rosival Ferreira Pereira (**R\$ 225,00**).

• **Processo 43/2013, de 10/6/2013:**

Devido a deslocamento para fora do Estado (Rio de Janeiro-RJ e Brasília-DF) o valor da diária foi acrescido em 100%, conforme legislação estadual.

- a) O Presidente do Ipem/RO, Sr. Osni Ortiz, recebeu diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (4,5 diárias: total de R\$ 2.250,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 400,00 (4,5 diárias: total de R\$ 1.800,00).
- b) Os servidores Raimundo Carlos Bezerra (Diretor Administrativo e Financeiro), Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva (Gerente Administrativo e Financeiro), Joaquim Ocelio Lacerda (Gerente Técnico) e Édio Antônio de Carvalho Junior (Chefe de Gabinete), devido aos mesmos terem acompanhado o Presidente do Ipem/RO como assessores, também receberam diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (3,5 diárias: total de R\$ 1.750,00), quando deveriam ter recebido no valor de R\$ 400,00 (3,5 diárias: total de R\$ 1.400,00).



 INMETRO	FOR-AUDIN-019	REV. 02	PÁGINA 9/13
----------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	------------	----------------

Portanto, cabe devolução dos valores pagos a maior aos servidores Osni Ortiz (**R\$ 450,00**), Raimundo Carlos Bezerra (**R\$ 350,00**), Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva (**R\$ 350,00**), Joaquim Ocelio Lacerda (**R\$ 350,00**) e Édio Antônio de Carvalho Junior (**R\$ 350,00**).

• **Processo 46/2013, de 13/6/2013:**

Devido a deslocamento para fora do Estado (Belém-PA) o valor da diária foi acrescido em 100%, conforme legislação estadual.

- a) O Presidente do Ipem/RO, Sr. Osni Ortiz, recebeu diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (2,5 diárias: total de R\$ 1.250,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 400,00 (2,5 diárias: total de R\$ 1.000,00).
- b) O servidor Édio Antônio de Carvalho Junior (Chefe de Gabinete), devido ao mesmo ter acompanhado o Presidente do Ipem/RO como assessor, também recebeu diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (2,5 diárias: total de R\$ 1.250,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 400,00 (2,5 diárias: total de R\$ 1.000,00).

Portanto, cabe devolução dos valores pagos a maior aos servidores Osni Ortiz (**R\$ 250,00**) e Édio Antônio de Carvalho Junior (**R\$ 250,00**).

• **Processo 62/2013, de 20/8/2013:**

Devido a deslocamento para fora do Estado (Rio Branco-AC) o valor da diária foi acrescido em 100%, conforme legislação estadual.

- a) O Presidente do Ipem/RO, Sr. Osni Ortiz, recebeu diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (6,5 diárias: total de R\$ 3.250,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 400,00 (6,5 diárias: total de R\$ 2.600,00).
- b) A servidora Glair Ferreira da Costa Silva (Auxiliar Administrativo), devido à mesma ter acompanhado o Presidente do Ipem/RO como assessora, também recebeu diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (6,5 diárias: total de R\$ 3.250,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 400,00 (6,5 diárias: total de R\$ 2.600,00).

Portanto, cabe devolução dos valores pagos a maior aos servidores Osni Ortiz (**R\$ 650,00**) e Glair Ferreira da Costa Silva (**R\$ 650,00**).

• **Processo 67/2013, de 03/9/2013:**

O Presidente do Ipem/RO, Sr. Osni Ortiz, recebeu diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (1,5 diárias: total de R\$ 375,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 200,00 (1,5 diárias: total de R\$ 300,00).

Portanto, cabe devolução dos valores pagos a maior ao servidor Osni Ortiz (**R\$ 75,00**).

• **Processo 71/2013, de 10/9/2013:**

Devido a deslocamento para fora do Estado (Rio de Janeiro-RJ) o valor da diária foi acrescido em 100% conforme legislação estadual.

O Presidente do Ipem/RO, Sr. Osni Ortiz, recebeu diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (2,5 diárias: total de R\$ 1.250,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 400,00 (2,5 diárias: total de R\$ 1.000,00).

Portanto, cabe devolução dos valores pagos a maior ao servidor Osni Ortiz (**R\$ 250,00**).

• **Processo 74/2013, de 25/9/2013:**

O Presidente do Ipem/RO, Sr. Osni Ortiz, recebeu diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (4,5 diárias: total de R\$ 1.125,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 200,00 (4,5 diárias: total de R\$ 900,00).

Portanto, cabe devolução dos valores pagos a maior ao servidor Osni Ortiz (**R\$ 225,00**).

• Processo 92/2013, de 11/11/2013:

O Presidente do Ipem/RO, Sr. Osni Ortiz, recebeu diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (4,5 diárias: total de R\$ 1.125,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 200,00 (4,5 diárias: total de R\$ 900,00).

Portanto, cabe devolução dos valores pagos a maior ao servidor Osni Ortiz (**R\$ 225,00**).

• Processo 96/2013, de 20/11/2013:

Devido a deslocamento para fora do Estado (Salvador-BA) o valor da diária foi acrescido em 100%, conforme legislação estadual.

- a) O Presidente do Ipem/RO, Sr. Osni Ortiz, recebeu diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (4,5 diárias: total de R\$ 2.250,00), quando deveria ter recebido R\$ 400,00 (4,5 diárias: total de R\$ 1.800,00).
- b) Os servidores Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva (Diretor Administrativo e Financeiro) e Joaquim Ocelio Lacerda (Gerente Técnico), devido aos mesmos terem acompanhado o Presidente do Ipem/RO como assessores, também receberam diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (4,5 diárias: total de R\$ 2.250,00), quando deveriam ter recebido no valor de R\$ 400,00 (4,5 diárias: total de R\$ 1.800,00).

Portanto, cabe devolução dos valores pagos a maior aos servidores Osni Ortiz (**R\$ 450,00**), Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva (**R\$ 450,00**) e Joaquim Ocelio Lacerda (**R\$ 450,00**).

Obs.: os processos a seguir foram examinados com base no Decreto Estadual nº 18.728, de 27/3/2014.

• Processo 30/2014, de 26/3/2014:

Devido a deslocamento para fora do Estado (Petrópolis-RJ) o valor da diária foi acrescido em 100%, conforme legislação estadual.

- a) A servidora Rosinete de Sá Normando (Assessor Técnico I/ Contadora) recebeu diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (2,5 diárias: total de R\$ 1.000,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 240,00 (2,5 diárias: total de R\$ 600,00).
- b) A servidora Glair Ferreira da Costa Silva (Agente Administrativo/ Chefe de Patrimônio e Almoxarifado) recebeu diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (2,5 diárias: total de R\$ 1.000,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 240,00 (2,5 diárias: total de R\$ 600,00).

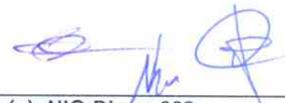
Portanto, cabe devolução dos valores pagos a maior às servidoras Rosinete de Sá Normando (**R\$ 400,00**) e Glair Ferreira da Costa Silva (**R\$ 400,00**).

• Processo 45/2014, de 15/4/2014:

Devido a deslocamento para fora do Estado (Belém-PA) o valor da diária foi acrescido em 100%, conforme legislação estadual.

O servidor Édio Antônio de Carvalho Junior (Gerente Técnico Operacional), devido ao mesmo ter acompanhado o Presidente do Ipem/RO como assessor, sem respaldo legal, recebeu diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (5,5 diárias: total de R\$ 2.200,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 240,00 (5,5 diárias: total de R\$ 1.320,00).

Portanto, cabe devolução dos valores pagos a maior ao servidor Édio Antônio de Carvalho Junior (**R\$ 880,00**).

• Processo 82/2014, de 1º/7/2014:

Devido a deslocamento para fora do Estado (Manaus-AM) o valor da diária foi acrescido em 100%, conforme legislação estadual.

- a) A servidora Rosinete de Sá Normando (Assessora Técnica I), devido à mesma ter acompanhado a Diretora Administrativa como assessora, sem respaldo legal, recebeu diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (4,5 diárias: total de R\$ 1.800,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 240,00 (4,5 diárias: total de R\$ 1.080,00).
- b) O servidor Édio Antônio de Carvalho Junior (Gerente Técnico Operacional), devido ao mesmo ter acompanhado o Presidente do Ipem/RO como assessor, sem respaldo legal, recebeu diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (4,5 diárias: total de R\$ 1.800,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 240,00 (4,5 diárias: total de R\$ 1.080,00).

Portanto, cabe devolução dos valores pagos a maior aos servidores Rosinete de Sá Normando (R\$ 720,00) e Édio Antônio de Carvalho Junior (R\$ 720,00).

• **Processo 199/2014, de 29/10/2014:**

Devido a deslocamento para fora do Estado (Rio Branco-AC) o valor da diária foi acrescido em 100%, conforme legislação estadual.

O servidor Jesus Ribeiro de Castro (Motorista) recebeu diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (1,5 diárias: total de R\$ 600,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 240,00 (1,5 diárias: total de R\$ 360,00).

Portanto, cabe devolução dos valores pagos a maior ao servidor Jesus Ribeiro de Castro (R\$ 240,00).

• **Processo 246/2014, de 4/12/2014:**

Devido a deslocamento para fora do Estado (Rio de Janeiro/RJ) o valor da diária foi acrescido em 100%, conforme legislação estadual.

A servidora Rosinete de Sá Normando (Assessor Técnico Financeiro), devido à mesma ter acompanhado a Diretora Administrativa como assessora, sem respaldo legal, recebeu diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (3,5 diárias: total de R\$ 1.400,00), quando deveria ter recebido no valor de R\$ 240,00 (3,5 diárias: total de R\$ 840,00).

Portanto, cabe devolução dos valores pagos a maior à servidora Rosinete de Sá Normando (R\$ 560,00).

Os valores a serem devolvidos pelos propostos à Conta do Convênio com o Ipem/RO totalizam R\$ 10.145,00 apenas para os PCD apresentados anteriormente e que fizeram parte da amostra analisada pela equipe auditora.

Não obstante, além de recomendarmos ao Ipem/RO que verifique a regularidade de todos os processos de diárias concedidas no período de maio de 2013 a julho de 2015, à exceção dos já examinados pela equipe auditora, e tome medidas visando devolução à conta do Convênio dos valores de diárias pagos a maior, se houver, faz-se necessário também que a Cored não aprove a execução dos planos mensais de aplicação do Órgão Delegado até que o mesmo regularize as referidas devoluções, referentes ao período citado, e revise os valores de concessão de diárias nos planos mensais de agosto de 2015 em diante.

Recomendação:

- 1.2.1.1. Que a Cored apresente ações para melhorar seus controles internos quanto à aprovação do plano de aplicação mensal referente ao pagamento de despesas com diárias que estejam acima do estabelecido pela legislação e com base nos convênios firmados com os OD.

Resposta do auditado ao Relatório Preliminar:

“A Cored está aprimorando os controles internos quanto à aprovação dos planos de aplicação no que tange a execução de diárias, solicitando aos Órgãos Delegados a legislação estadual que pauta o tema. Por outro lado, importante registrar que não está no escopo de nossas atribuições assegurar análises conclusivas e pacificadas sobre legislações, distintas entre os estados da federação e com várias nuances e meandros de interpretação.”

Conclusão da Audin:

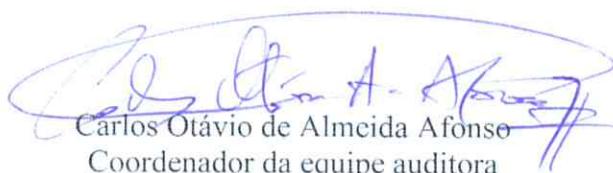
Resposta acatada. Em consulta ao SGI, a equipe auditora verificou que a Cored já está devolvendo alguns planos de aplicação, exigindo os fundamentos legais para as despesas a realizar, sobretudo nos planos de aplicação para 2016.

IV – CONCLUSÃO

Encerrado o trabalho de auditoria ordinária realizado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – Ipem/RO, constatamos que o mesmo vem desenvolvendo as atividades de forma irregular, sendo necessário que o Órgão Delegado promova o saneamento das recomendações consignadas no relatório A, para regularizar sua situação e melhorar os controles internos para com a execução dos Convênios do Inmetro com a RBMLQ-I.

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar e levar ao conhecimento de V.S.^a, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2015.



Carlos Otávio de Almeida Afonso
Coordenador da equipe auditora
Mat. Siape: 1460719



Noriyoshi Ishikawa
Analista Executivo
Mat. Siape: 1654721



FOR-AUDIN-019

REV.
02

PÁGINA
13/13

Valmir Sant'anna de Souza
Assistente Executivo
Mat. Siape: 448582

RELATÓRIO REVISADO E APROVADO POR:

Rogerio da Silva Fernandes
Auditor Chefe
Matrícula Siape: 448965